



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”



PORTARIA

SAAE-TPO-009/2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento e contingenciamento da epidemia do Coronavírus (COVID-19) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

Considerando o Decreto Municipal nº 11.112 de 16 de março de 2020 e Portaria da Procuradoria – Geral do Município nº 003/2020, que possui medidas para prevenção ao contágio e de enfrentamento a epidemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Três Pontas-MG;

Considerando que o SAAE possui mais de 50 servidores;

Considerando que há atendimento ao público no SAAE ;

Considerando que a crise causada pela proliferação do Coronavírus (COVID-19), que recomenda medidas de isolamento;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - O escritório do SAAE passará a trabalhar no horário de 07 as 13 horas;

Art. 2º - A manutenção do SAAE como serviço essencial e para que não haja aglomeração trabalhará em dois turnos, sendo o primeiro turno das 06 as 12 horas e o segundo turno das 12 as 18 horas;

Art. 3º - O Plantão do SAAE funcionará das 18 as 21 horas e 30 minutos;

Art. 4º - A Seção de Elevatória trabalhará com dois turnos sendo: o primeiro turno – Senhor Ricardo de Oliveira Costas das 07 hs as 13 hs e o segundo turno Senhor Valter Cândido de Souza das 13 hs as 19 horas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”



Art. 5º - O Atendimento do SAAE funcionará em dois turnos sendo: das 07 hs as 13 hs e o segundo turno das 12 hs as 18 horas. Dando prioridade ao atendimento via telefone ou poderá ser acessado o site do SAAE : www.saaetpo.mg.gov.br para 2 via de conta de água, para evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 6º - As casas de bombas Quatis, Custodinho, Estações de Tratamento de Água I e II, Captação de Água Sete Cachoeiras, Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário e Pontalete não sofrerão mudanças.

Art.7º - Os servidores com sintomas de gripe ficam dispensados por 7 (sete) dias para isolamento domiciliar, devendo fazer uma autodeclaração , sob pena de responsabilização administrativa e penal.

Art. 8º - O servidores do SAAE com idade acima de 60 anos foram dispensados do trabalho.

Art. 9º - Determinar o período de 23 de março de 2020 até 05 de abril de 2020 para as medidas de prevenção, sendo pasível de prorrogação.

ART. 10º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2020.

Três Pontas-MG, 20 de março de 2019

Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751/2019